



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo abertura de licitação para “contratação de empresa serviços de transporte coletivo”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	034.032.141	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS COM AR CONDICIONADO, SENDO TODAS AS DESPESAS DE MÃO DE OBRA DO CONDUTOR, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS INCIDENTES NA OPERAÇÃO, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	KM	10000	R\$ 11,00	R\$ 110.000,00
2	034.032.140	PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, COM VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, SENDO TODAS AS DESPESAS DE MÃO DE OBRA DO CONDUTOR, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS INCIDENTES NA OPERAÇÃO, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	KM	10000	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00

1.2. Classificação do objeto:

Serviços de transporte coletivo de passageiros

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de risco foca em garantir a segurança dos passageiros e trabalhadores, identificando perigos como acidentes de trânsito, assaltos e riscos ergonômicos (vibração/ruído). Medidas incluem monitoramento por GPS, treinamento de condutores e manutenção preventiva, essenciais para mitigar riscos de acidentes críticos e pressões psicológicas.



1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) considerando os valores obtidos com base em contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços:

(x) SIM () NÃO

2- Justificativa:

A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos do transporte sanitário municipal, especialmente em situações de indisponibilidade da frota própria, composta por ônibus e vans. O transporte sanitário desempenha papel fundamental no acesso da população aos serviços de saúde, sendo utilizado diariamente para o deslocamento de pacientes a consultas, exames, tratamentos especializados e demais procedimentos, muitas vezes realizados em outros municípios. Dessa forma, a interrupção desse serviço pode acarretar prejuízos diretos à saúde dos usuários, inclusive com agravamento de quadros clínicos e perda de atendimentos previamente agendados. Considerando que os veículos próprios estão sujeitos a falhas mecânicas, manutenções preventivas e corretivas, bem como eventuais sinistros, torna-se imprescindível a contratação de empresa que possa suprir, de forma imediata e eficiente, a demanda de transporte quando houver paralisação parcial ou total da frota municipal. A contratação visa assegurar a continuidade, regularidade e segurança do serviço público, atendendo aos princípios da eficiência e da continuidade administrativa, previstos na legislação vigente, além de garantir que não haja desassistência à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e indispensável para manter o pleno funcionamento do transporte sanitário, evitando prejuízos aos munícipes e assegurando o acesso oportuno aos serviços de saúde.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
244	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

Possuir CNPJ ativo e CNAE relacionado ao transporte coletivo de passageiros.

CNPJ no ramo de transporte para passageiros

Autorização para transporte intermunicipal.

CRLV/seguro; do veículo que irá prestar o serviço de transporte.



Comprovação de Motorista (contratados pela empresa) devidamente habilitados com categoria D ou E e curso de transporte coletivo de passageiros vigente. É obrigatória a apresentação do seguro do veículo vigente e seguro de vida para os passageiros.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A contratação deverá ser iniciada sempre que o Setor de Agendamento entrar em contato com a empresa para a execução do serviço, em situações em que os ônibus, micro-ônibus ou vans do município estejam em manutenção, reparo ou apresentem quebras que impeçam o transporte dos pacientes.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega do objeto obedecerá ao seguinte: Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através de empenho.

Responsável: Gabriele Cristina de Almeida Molinari - Diretora da Frota Veicular da Saúde

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantir a excelência das condições do veículo é fundamental para a comodidade dos passageiros. Assegurar o transporte conforme as exigências contratuais, garantindo pontualidade no cumprimento de horários, prazos e condições estabelecidas. Em caso de indisponibilidade do veículo principal, disponibilizar veículo reserva prontamente.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso, a avaliação dos serviços será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A empresa deverá estar em conformidade com as normas para contratação pública conforme lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

A contratada deverá entregar os serviços conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



O veículo deve estar devidamente licenciado e possuir ano de fabricação superior a 2014.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário da Saúde

Fiscalização:

Adélio Cezar Mathias Júnior - Diretor Técnico de Saúde


8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.


Email: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600


Quatá/SP, 07 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
 **MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO**
Data: 11/05/2026 08:46:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
 **ADELIO CEZAR MATHIAS JUNIOR**
Data: 11/05/2026 08:25:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adélio Cezar Mathias Júnior
Diretor técnico de saúde

Documento assinado digitalmente
 **ALEX FAVORETTO TERCARIOLI**
Data: 11/05/2026 09:00:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR